

Lei nº 2.057 , de 29 de Abril de 2008.

Altera Lei Municipal nº. 2.052, de 18 de Abril de 2008, que dispõe sobre desmembramento pertencente aos Senhores José Machado de Oliveira e Salvatore Santorelli.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.052, de 18 de Abril de 2008, que dispõe sobre o desmembramento da área de terras de propriedade dos Senhores José Machado de Oliveira e Salvatore Santorelli, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de terras de propriedade dos Senhores **José Machado de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº. 148.610.546-72, e **Salvatore Santorelli**, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.209.618-20, localizado à Rua Bueno de Paiva, esquina com a Rua Ernane Guerzoni, Bairro Centro, Município de Cachoeira de Minas, com área total de 2.202,00m² (dois mil duzentos e dois metros quadrados) conforme Registro no Livro 2, Matrícula 7.938, do Cartório de Registro de Imóvel de Cachoeira de Minas, com as seguintes medidas e confrontações: tem início M.C. esquina com a Rua Ernane Guerzoni, deste segue 57,70 metros confrontando com a Rua Bueno de Paiva, deflete para a esquerda, segue 43,00 metros, confrontando com o lote 2, deflete para a esquerda segue 50,00 metros sendo, confrontando 3,00 metros com lote 05, 15,00 metros com o lote 04, 32,00 metros com o lote 03, deflete para a esquerda segue 23,50 metros confrontando com o Patrimônio de São João Batista, deflete para a direita segue 5,20 metros com o mesmo até na Rua Ernane Guerzoni, deflete para a esquerda segue 16,50 metros até o M.C., onde teve início e tem fim esta demarcação. A qual será dividida em três Lotes distintos, denominados: Área 1, Área 2 e Área 3, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote A1: Possui área total de 1.277,23m², (um mil duzentos e setenta e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: tem início no M.C. esquina com a Rua Ernane Guerzoni, deste segue 35,70 metros confrontando com a Rua Bueno de Paiva, deflete para a esquerda, segue 41,00 metros confrontando com a Área 2, deflete para a esquerda segue 28,00 metros com o lote 03, deflete para a esquerda segue 23,50 metros confrontando com o Patrimônio de São João Batista, deflete para a direita segue 5,20 metros com o mesmo até à Rua Ernane Guerzoni, deflete para a esquerda segue 16,50 metros até o M.C., onde teve início e tem fim esta demarcação.

ÁREA A2: Possui área total de 448,69m², (quatrocentos e quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente para a Rua Bueno de Paiva, numa extensão de 11,00 metros, pelos fundos faz divisa com o lote 03, numa extensão de 4,00 metros, e com o lote 04, numa extensão de 6,45 metros, pelo lado direito faz divisa com a Área 03, numa extensão de 41,45 metros, pelo lado esquerdo faz divisa com Área 1 numa extensão de 41,45 metros.

ÁREA A3: Possui área total de 476,08m², (quatrocentos e setenta e seis metros e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente confronta com a Rua Bueno de Paiva, numa extensão de 11,00 metros, pelos fundos faz divisas com o lote 04, numa extensão de 8,55 metros, e com o lote 05, numa extensão de 3,00 metros, pelo lado direito faz divisas com o lote 02, numa extensão de 43,00 metros, pelo lado esquerdo faz divisa com a Área 2, numa extensão de 41,45 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal